



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS DESIGNADAS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS – CE

### 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A realização da licitação para aquisição deste objeto se justifica em função que existem crianças, adultos e idosos com diversas patologias que se encontram acamados, com incontinência do qual não sabem e nem tem condições de controlar, havendo, portanto, a necessidade de uso de fralda geriátrica, dessa forma tem a necessidade de licitar pela Secretaria de Saúde deste município.

### 3. CRITÉRIO ADOTADO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO, FORMA “ELETRÔNICA”

3.1. Por ser realizado totalmente online, o pregão eletrônico permite uma grande economia logística. Isso acontece porque não há necessidades de despender recursos para deslocamento – seja pagamento de passagens aéreas ou rodoviárias ou mesmo combustível – nem com serviços de hospedagem, traslados e alimentação. Afinal, não existe necessidade de que alguém da empresa viaje para acompanhar os processos, independentemente da região – economia essa que se traduz no preço final. Por ser feito via internet, acaba facilitando a participação de empresas de qualquer localidade e como permite que os preços sejam rebaixados durante o processo, aumenta a competitividade.

### 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS:

DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA- TAMANHO G	800,000	PACOTE
<i>Especificação : FRALDA GERIATRICA COM COBERTURA SUAVE, ANATOMICA COM INDICADOR DE UMIDADE DE RÁPIDA ABSORÇÃO, COM GEL TAM (G). PACOTE COM 30 UND.</i>		
FRALDA GERIATRICA CALÇA DESCARTÁVEL TAMANHO GG	450,000	PACOTE
<i>Especificação : FRALDA GERIATRICA COM COBERTURA SUAVE, ANATOMICA COM INDICADOR DE UMIDADE DE RAPIDA ABSORÇÃO, COM GEL TAMANHO (GG), PACOTE COM 24 A 30 UNIDADES</i>		
FRALDA GERIATRICA CALÇA DESCARTAVEL -TAMANHO M	400,000	PACOTE
<i>Especificação : FRALDA GERIATRICA COM COBERTURA SUAVE, ANATOMICA COM INDICADOR DE UMIDADE DE RÁPIDA ABSORÇÃO, COM GEL TAMANHO(M) PACOTE COM 16 A 20 UNIDADES.</i>		
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL CALÇA TAMANHO XG	1200,000	PACOTE
<i>Especificação : FRALDA CALÇA GERIATRICA COM COBERTURA SUAVE, ANATOMICA COM INDICADOR DE UMIDADE DE RAPIDA ABSORÇÃO, COM GEL TAMANHO (XG) PACOTE COM 16 UNIDADES.</i>		
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M	500,000	PACOTE
<i>Especificação : FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL PARA CRIANÇAS, TOTAL CONFORTO, COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTO SISTEMA DE ABSORÇÃO CONCENTRADA, ANTIALÉRGICA TAMANHO(M) PACOTE COM 40 UNIDADES</i>		
FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO M	800,000	PACOTE
<i>Especificação : FRALDA GERIATRICA COM COBERTURA SUAVE, ANATOMICA COM INDICADOR DE UMIDADE DE RÁPIDA ABSORÇÃO, COM GEL TAMANHO (M) PACOTE COM 16 A 20 UNIDADES.</i>		
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G	1200,000	PACOTE
<i>Especificação : FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL PARA CRIANÇAS, TOTAL CONFORTO, COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTO SISTEMA DE ABSORÇÃO CONCENTRADA, ANTIALÉRGICA TAMANHO (G), PACOTE COM 42 UNIDADES.</i>		
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P	500,000	PACOTE
<i>Especificação : FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL PARA CRIANÇAS, TOTAL CONFORTO COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTO SISTEMA DE ABSORÇÃO CONCENTRADA, ANTIALÉRGICA TAMANHO (P), PACOTE COM 24 UNIDADES.</i>		
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG	1200,000	PACOTE
<i>Especificação : FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL PARA CRIANÇAS, TOTAL CONFORTO, COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTO, SISTEMA DE ABSORÇÃO CONCENTRADA, ANTIALÉRGICA TAMANHO (XG), PACOTE COM 32 UNIDADES.</i>		
FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO XG	800,000	PACOTE

L  
B



Especificação : FRALDA GERIÁTRICA COM COBERTURA SUAVE, ANATÔMICA COM INDICADOR DE UMIDADE DE RÁPIDA ABSORÇÃO, COM GEL, TAMANHO (XG) PACOTE COM 24 A 30 UNIDADES.		
--	--	--

## 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS E ENTREGA.

5.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, marca, a quantidade solicitada com valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

5.2. A empresa deverá fazer constar da sua proposta a garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei 14.133/21 e alterações posteriores;

5.3. A entrega deverá ser em até 2 (dois) dias a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente;

5.4. A entrega deverá ser feita nos horários de expediente: das 08:00 às 12:00 ou das 13:00 às 16:00 horas, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita;

5.5. Os informativos utilizados para comprovar as especificações do bem, estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português.

## 6. DA AMOSTRA

6.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário para apresentação das amostras, com prazo total de 2 (dois) dias úteis.

6.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

6.5. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 7. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando solicitado a aquisição pelo MUNICÍPIO, segundo a autorização de entrega expedidas, de conformidade com a nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços.

6.2 Por ocasião da execução da entrega o Contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Ipueiras - Ce, com endereço no Parque da Cidade José Costa Matos, Nº 1, Centro - Ipueiras-CE, CEP 62.230-000.

6.3 O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação, observadas as disposições editalícias.

6.4 Caso for constatada alguma irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

6.5 Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

6.6 Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

6.7 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

6.8 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.



**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA,** São obrigações da Contratada, além das demais previstas nesta:

- 7.1 Fornecer o objeto licitado dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado neste Termo de Referência observando ainda todas as normas técnicas que regulem a entrega, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 7.2 Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem Federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- 7.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 7.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 7.5 Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 7.6 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 7.7 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante à aquisição do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;
- 7.8 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 7.9 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 7.10 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição, objeto deste Termo;
- 7.11 Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE,** O MUNICÍPIO obriga-se a:

- 8.1 Solicitar a entrega do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.
- 8.2 Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 14.133/21 e suas alterações posteriores.
- 8.3 Fiscalizar a entrega do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 8.4 Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual.
- 8.5 Efetuar o pagamento à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 8.6 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

**9. DO TIPO**

9.1. O Tipo de Disputa que será adotado é o de Menor Preço Por Item.

**10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. É vedada a subcontratação do objeto desta contratação.

**11. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

11.1. O presente certame licitatório será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável.

**12. DAS PENALIDADES**

12.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, alterada e consolidada, as seguintes penas:

12.2. Se a Contratada ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará

L



impedido de licitar e contratar com o Município de Ipueiras e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de IPUEIRAS pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

- I. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da aquisição;
- II. apresentar documentação falsa exigida;
- III. não manter a proposta;
- IV. fraudar na execução do contrato;
- V. comportar-se de modo inidôneo;

**12.3.** multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor da aquisição, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto solicitado, contados do recebimento da autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro, até o limite de 13% (treze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30(trinta) dias;

**12.4.** multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

**12.5.** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e nas suas demais alterações.

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;
- c) O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
- d) Se o valor da multa não for pago, depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
- e) Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- f) As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas na lei.
- g) A ausência da entrega não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

### 13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**, As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

14.1 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

14.2 O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo da lei 14.133/21, alterada e consolidada.

14.3 A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

14.4 O Contratado, na execução do objeto, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

14.5 Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores, bem como de acordo com as demais normas jurídicas em vigor.

### 15 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

15.1.1 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo ser feita diligências para dirimir quaisquer dúvidas inerentes a veracidade das informações prestadas.

### 16 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição e distribuição de fraldas descartáveis, infantis e geriátricas, têm o potencial de causar diversos impactos ambientais, principalmente devido à característica não biodegradável das fraldas. A seguir, são

L  
K



identificados os prováveis impactos e as medidas mitigadoras propostas:

- Impacto sobre Aterros Sanitários: As fraldas descartáveis contribuem significativamente para a sobrecarga de aterros sanitários, dado que são produtos de difícil decomposição.
- Possível Poluição do Solo e Água: Se descartadas de forma inadequada, as fraldas podem contaminar o solo e eventualmente os corpos d'água, devido à presença de resíduos orgânicos e materiais sintéticos.
- Consumo de Recursos na Produção: A fabricação de fraldas descartáveis requer o uso de recursos naturais e energia, podendo contribuir para a emissão de gases de efeito estufa.

Com base nesses impactos potenciais, as seguintes medidas mitigadoras são propostas

- Implementar campanhas de conscientização junto aos beneficiários para promover o descarte correto das fraldas, minimizando os impactos ambientais negativos.
- Estabelecer programas de coleta seletiva especificamente para fraldas descartáveis, garantindo seu encaminhamento adequado para tratamento ou reciclagem quando possível.
- Colaborar com empresas especializadas em reciclagem ou gerenciamento de resíduos para assegurar o tratamento adequado das fraldas descartáveis
- Realizar parcerias com fornecedores para avaliar a viabilidade de adquirir fraldas mais sustentáveis, feitas com materiais que causem menor impacto ambiental.
- Encaminhar esforços para desenvolver e adotar tecnologias que facilitem a decomposição e reciclagem das fraldas, reduzindo assim o impacto em aterros sanitários.

Essas ações são congruentes com os princípios de desenvolvimento nacional sustentável e economicidade definidos no Art. 5º da Lei 14.133/2021, assegurando também que as atividades de compra pública estejam alinhadas com boas práticas ambientais

#### 17. DO FORO

17.1 O foro da Comarca de Ipueiras é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato.

Ipueiras-CE, 20 de Dezembro 2024.

IAGO LUIS MESQUITA DE SOUSA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
<b>QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?</b>	<p>A necessidade da contratação de fraldas descartáveis infantis e geriátricas pela Prefeitura Municipal de Ipueiras, através de sua Secretaria de Saúde, fundamenta-se no interesse público de assegurar condições básicas de higiene a pessoas reconhecidamente carentes no município. Com base em dados de distribuições anteriores, identificou-se que um segmento significativo da população depende deste tipo de assistência para garantir dignidade e qualidade de vida. A aquisição futura e eventual deste material é imprescindível para atender à demanda crescente, resultado do aumento populacional e das novas iniciativas sociais promovidas pelo município. O fornecimento de fraldas descartáveis é instrumental na promoção da saúde pública, ajudando a prevenir doenças relacionadas à higiene inadequada e a reduzir a carga sobre o sistema de saúde pública do município, promovendo, assim, o bem-estar coletivo. Desta forma, a contratação busca resolver o desafio de suprir de forma contínua e eficiente as necessidades das famílias carentes, respeitando os princípios administrativos da economicidade, e ciência e atendimento ao interesse público, conforme preconizado na Lei 14.133/2021. Este planejamento é essencial para possibilitar adequadas condições de acompanhamento e suporte às crianças e idosos em situação de vulnerabilidade, permitindo que a Administração Pública atue proativamente na redução de desigualdades sociais</p>
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO	
<b>QUAL O TIPO DE OBJETO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Bem. <input type="checkbox"/> Serviço.
<b>QUAL A NATUREZA?</b>	<input type="checkbox"/> Continuada. <input type="checkbox"/> Com monopólio. <input type="checkbox"/> Sem monopólio.
	<input checked="" type="checkbox"/> Não continuada.
<b>QUAL A VIGÊNCIA?</b>	<input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega).
	<input type="checkbox"/> 180 dias.
	<input checked="" type="checkbox"/> 12 meses.
	<input type="checkbox"/> Indeterminado.
	<input type="checkbox"/> Outro: nnn <input type="checkbox"/> dias. <input type="checkbox"/> meses.



	<input type="checkbox"/> anos.	
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Não se aplica porque o prazo é indeterminado.	
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	Contrato n°: Prazo final: <input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	
PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	<b>Item</b>	<b>Descrição detalhada</b>
	1	Os produtos devem atender a padrões de qualidade certificados por órgãos competentes, assegurando segurança e eficácia no uso
	2	As fraldas devem estar disponíveis em várias tamanhos para adaptar-se às diferentes necessidades dos usuários.
	3	O fornecimento dos produtos deve ser contínuo e capaz de atender à demanda anual prevista.
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <b>Especificar:</b> <input type="checkbox"/> Não.	
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	
<b>LEVANTAMENTO DE MERCADO</b>		
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	<input checked="" type="checkbox"/> Consulta a fornecedores. <input type="checkbox"/> Contratações similares. <input checked="" type="checkbox"/> Internet. <input type="checkbox"/> Audiência pública. <input type="checkbox"/> Outro. <b>Especificar:</b>	
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	A contratação pretendida por meio do registro de preços para a aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas tem como objetivo principal atender de maneira contínua e eficiente à população reconhecidamente carente do município de Ipueiras CE, garantindo o acesso a produtos essenciais para a higiene e bem-estar. Os resultados específicos visados incluem: Assegurar a disponibilidade de fraldas descartáveis em quantidade e qualidade	



adequadas para atender às demandas identificadas pela Secretaria de Saúde, respeitando as estimativas de consumo anual. Promover a economicidade na aquisição das fraldas através de negociações em escala que possibilitem a redução de custos unitários e otimização dos recursos públicos. Manter a regularidade no fornecimento das fraldas, evitando interrupções ou descontinuidade nos programas de distribuição destinados à população carente, por meio de um planejamento logístico eficaz. Reduzir os impactos ambientais relacionados ao descarte de fraldas, mediante a implementação de estratégias de conscientização e coleta seletiva, conforme detalhado nas medidas mitigadoras de impacto ambiental. Fortalecer o planejamento e gestão da saúde pública no município, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e saúde dos beneficiários através do suporte adequado às suas necessidades de higiene.

HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?  Sim.  Não.

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O QUE SERÁ CONTRATADO?

AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS DESIGNADAS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS – CE

QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?

Não há.  
 90 dias.  
 12 meses.  
 dias.  
 Outro: nnn  meses.  
 anos.

HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?

Sim. **Justificativa:**  
 Não.

HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?

Sim. **Descrever solução:**  
 Não.

### ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO



**COMO SE OBTVEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?**

Análise de contratações anteriores.  Análise de contratações similares.

Outro. **Especificar:** Levantamento das Secretarias

**DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?**

AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS DESIGNADAS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS – CE, consideram-se as seguintes alternativas:

ESPECIFICAÇÃO	Item	Descrição	Und	Qtd
	1	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA- TAMANHO G Especificação : FRALDA GERIATRICA COM COBERTURA SUAVE, ANATOMICA COM INDICADOR DE UMIDADE DE RÁPIDA ABSORÇÃO, COM GEL TAM (G). PACOTE COM 30 UND.	PACOTE	800
	2	FRALDA GERIATRICA CALÇA DESCARTAVEL TAMANHO GG Especificação : FRALDA GERIATRICA COM COBERTURA SUAVE, ANATOMICA COM INDICADOR DE UMIDADE DE RAPIDA ABSORÇÃO, COM GEL TAMANHO (GG), PACOTE COM 24 A 30 UNIDADES	PACOTE	450
	3	FRALDA GERIATRICA CALÇA DESCARTAVEL -TAMANHO M Especificação : FRALDA GERIATRICA COM COBERTURA SUAVE, ANATOMICA COM INDICADOR DE UMIDADE DE RÁPIDA ABSORÇÃO, COM GEL TAMANHO(M) PACOTE COM 16 A 20 UNIDADES.	PACOTE	400
	4	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL CALÇA TAMANHO XG Especificação : FRALDA CALÇA GERIATRICA COM COBERTURA SUAVE, ANATOMICA COM INDICADOR DE UMIDADE DE RAPIDA ABSORÇÃO, COM GEL TAMANHO (XG) PACOTE COM 16 UNIDADES.	PACOTE	1200
	5	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M Especificação : FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL PARA CRIANÇAS, TOTAL CONFORTO, COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTO SISTEMA DE ABSORÇÃO CONCENTRADA, ANTIALÉRGICA TAMANHO(M) PACOTE COM 40 UNIDADES.	PACOTE	500
	6	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO M Especificação : FRALDA GERIATRICA COM COBERTURA SUAVE, ANATOMICA COM INDICADOR DE UMIDADE DE RÁPIDA ABSORÇÃO, COM GEL TAMANHO (M) PACOTE COM 16 A 20 UNIDADES.	PACOTE	800
	7	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G Especificação : FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL PARA CRIANÇAS, TOTAL CONFORTO, COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTO SISTEMA DE ABSORÇÃO CONCENTRADA, ANTIALÉRGICA TAMANHO (G), PACOTE COM 42 UNIDADES.	PACOTE	1200
	8	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P Especificação : FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL PARA CRIANÇAS, TOTAL CONFORTO COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTO SISTEMA DE ABSORÇÃO CONCENTRADA, ANTIALÉRGICA TAMANHO (P), PACOTE COM 24 UNIDADES.	PACOTE	500
	9	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG Especificação : FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL PARA CRIANÇAS, TOTAL CONFORTO, COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTO, SISTEMA DE ABSORÇÃO CONCENTRADA, ANTIALÉRGICA TAMANHO (XG), PACOTE COM 32 UNIDADES.	PACOTE	1200
	10	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO XG Especificação : FRALDA GERIATRICA COM COBERTURA SUAVE, ANATOMICA COM INDICADOR DE UMIDADE DE RÁPIDA ABSORÇÃO, COM GEL, TAMANHO (XG) PACOTE COM 24 A 30 UNIDADES.	PACOTE	800

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**MEIOS USADOS NA PESQUISA**

Pannel de preços.  Contratações similares.

Simas.  Fornecedores.

Internet.  Outro. **Especificar:**

**JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

Sim.



A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	<input type="checkbox"/> Não.	Por quê?	<input type="checkbox"/> Objeto indivisível.	<input type="checkbox"/> Perda de escala.
			<input type="checkbox"/> Tecnicamente inviável.	<input type="checkbox"/> Economicamente inviável.
			<input type="checkbox"/> Aproveitamento da competitividade.	<input type="checkbox"/> Outro. <b>Especificar:</b>

**CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	<input type="checkbox"/> Sim.	<b>Especificar:</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.	

**ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO**

HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	<input type="checkbox"/> Sim.	<b>Especificar item do PCA:</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.	<b>Providências:</b> SERÁ INCLUIDO NO PCA O MAIS BREVE POSSIVEL, POIS SE TRATA DE UM OBJETO NOVO.

**RESULTADOS PRETENDIDOS**

QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Manutenção do Funcionamento Administrativo	<input type="checkbox"/> Redução de Custos
	<input type="checkbox"/> Redução dos Riscos do Trabalho	<input type="checkbox"/> Aproveitamento de Recursos Humanos
	<input type="checkbox"/> Serviço/Bem de Consumo	<input checked="" type="checkbox"/> Ganho de Eficiência
	<input type="checkbox"/> Outro.	<input type="checkbox"/> Realização de Política Pública
	<b>Especificar:</b>	

**PROVIDÊNCIAS PENDENTES**

HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim.	<b>Especificar:</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.	



## IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

HÁ PREVISÃO DE  
IMPACTO  
AMBIENTAL NA  
CONTRATAÇÃO?

Sim.

### Especificar os impactos:

- Impacto sobre Aterros Sanitários: As fraldas descartáveis contribuem significativamente para a sobrecarga de aterros sanitários, dado que são produtos de difícil decomposição.
- Possível Poluição do Solo e Água: Se descartadas de forma inadequada, as fraldas podem contaminar o solo e eventualmente os corpos d'água, devido à presença de resíduos orgânicos e materiais sintéticos.
- Consumo de Recursos na Produção: A fabricação de fraldas descartáveis requer o uso de recursos naturais e energia, podendo contribuir para a emissão de gases de efeito estufa.

### Especificar as medidas de mitigação dos impactos:

- Implementar campanhas de conscientização junto aos beneficiários para promover o descarte correto das fraldas, minimizando os impactos ambientais negativos.
- Estabelecer programas de coleta seletiva especificamente para fraldas descartáveis, garantindo seu encaminhamento adequado para tratamento ou reciclagem quando possível.
- Colaborar com empresas especializadas em reciclagem ou gerenciamento de resíduos para assegurar o tratamento adequado das fraldas descartáveis.
- Realizar parcerias com fornecedores para avaliar a viabilidade de adquirir fraldas mais sustentáveis, feitas com materiais que causem menor impacto ambiental.
- Encaminhar esforços para desenvolver e adotar tecnologias que facilitem a decomposição e reciclagem das fraldas, reduzindo assim o impacto em aterros sanitários.

Não.

## CONCLUSÃO

A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE  
TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?

Sim.

Não.

Ipueiras/CE, 10 de Dezembro de 2024



PREFEITURA DE  
**IPUEIRAS**  
nasce um novo tempo

*Emerson Kayke Soares de Sousa*  
**EMERSON KAYKE SOARES DE SOUSA**

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

